



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

ERRATA Nº 01 - EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caracol - PI, através do seu Prefeito Municipal, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas e em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

1º - Em virtude da não regulamentação em Lei Municipal do cargo de **Enfermeiro Plantonista Cód. 032** prevista no Edital nº 001/2023 – Concurso Público, retirar esse cargo do certame público em curso.

2º - Estabelecer que o candidato com inscrição neste cargo tenha as seguintes opções:

- Se já estiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, optar pelo cargo de **Enfermeira Cód. 031**. Neste caso deverá comunicar a empresa executora do certame através de requerimento informando seu posicionamento o mais breve possível;
- Caso não tenha efetuado o pagamento do boleto, não efetuar o pagar. Caso desejar concorrer a outro cargo, solicitar o cancelamento da inscrição, enviado o número de seu CPF, para o (86) 9.8122.4099 em horário comercial dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma de atividades; e/ou
- Solicitar a devolução do valor pago através de requerimento com o comprovante de pagamento para o e-mail gabriel.exc11@gmail.com.

3º - Corrigir o item 7.0. Conforme o que se segue:

Onde se lê:

*** NÍVEL FUNDAMENTAL**

Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia/Merendeira/zelador

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	2,0	20,0
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0
TOTAL	40		60,0

Leia-se:

*** NÍVEL FUNDAMENTAL**

Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia/Merendeira/zelador

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	2,0	40,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

ERRATA Nº 01 - EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO

Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0
TOTAL	40		60,0

4º - Manter as demais normas já estabelecidas e publicadas.

5º - Revogar todas as disposições em contrário.

Caracol (PI), 16 de novembro de 2023.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal